



# Município de Viradouro/SP

## Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

### EDITAL Nº 167/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MÓVEIS E AFINS.**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR (<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>)**

**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

O Secretário Municipal de Governo, o **Sr. Paulo Roberto Argeri Betim**, o Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos, **Sr. Rafael Junqueira Ruiz**, a Secretária Municipal de Educação, **Sra. Patrícia Oliveira Carvalho Pereira**, e o Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Robson André Seleguim**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viradouro/SP, tornam público que nesta Prefeitura se encontra aberto o **Processo de Licitação nº 286/2022**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 067/2022**, **Registro de Preço nº 054/2022**, tendo seu início no dia **21 de novembro** de 2022 e seu encerramento no dia **06 de dezembro** de 2022 às **09h00min**, do tipo **Menor Valor Unitário**, que será regido pelas cláusulas do presente edital e seus anexos e pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal Nº 7.892/2013 e 10.024/2019 e todas as posteriores alterações.

#### **I – ENCAMINHAMENTO DOS ARQUIVOS E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**1.1.** As Propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhada **exclusivamente** por meio eletrônico após registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Viradouro.

**1.1.1.** O pedido de registro da Licitante junto à Prefeitura Municipal de Viradouro deverá ser realizada no endereço eletrônico <https://viradouro.sp.gov.br>, em link próprio alocado no campo LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>), no qual o município disponibilizará em até 24 horas Chave de Identificação e Senha de acesso ao portal.

**1.1.2.** Não serão concedidas chave de acesso e senha no dia da sessão. Os pedidos pendentes serão analisados após aberta a sessão o que impossibilitará a participação do licitante.

**1.2.** A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://viradouro.sp.gov.br>, no campo LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (no link <http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>), **às 09h00min do dia 06 de dezembro de 2022**, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com auxílio da equipe de apoio.



# Município de Viradouro/SP

## Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

1.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no Pregão Eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

## II – OBJETO, VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Constitui objeto deste pregão registro de preços para a **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MÓVEIS E AFINS**, conforme especificações contidas no **Anexo I – PLANILHA DE PROPOSTA**.

2.2. O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 256.959,63 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos)** pelo prazo de **12 (doze)** meses.

2.3. Procedimento licitatório de acordo com a Lei Complementar 123/2006.

**2.3.1. O sistema indicará os itens exclusivos para Microempresas e empresas de Pequeno Porte.**

2.4. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, não reconicionados ou remanufaturados, respeitadas todas as normas vigentes de fabricação, estando sujeitos a devolução em caso de desatendimento.

2.4.1. Todos os itens deverão ter garantia mínima equivalente ao exigido legalmente.

2.5. Os recursos necessários para fazer frente às despesas das futuras contratações do objeto deste pregão deverão onerar o orçamento vigente, cujas dotações orçamentárias serão solicitadas à Seção Municipal de Contabilidade de acordo com os valores aferidos em cada solicitação, emitidas pelas Secretarias pertinentes.

## III – DO EDITAL

3.1. O edital poderá ser obtido junto à Seção de Licitações e Compras da Prefeitura do Município de VIRADOURO, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: [pregao@viradouro.sp.gov.br](mailto:pregao@viradouro.sp.gov.br), através dos sites <https://viradouro.sp.gov.br/publicacoes> ou <http://191.5.98.25:8079/comprasedital/> na aba “EDITAL”.

## IV – INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO.

4.1. As informações administrativas e pedidos de esclarecimento relativas a este pregão poderão ser obtidas junto a Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de VIRADOURO, telefone (17) 3392-8800, com horário de funcionamento das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail [pregao@viradouro.sp.gov.br](mailto:pregao@viradouro.sp.gov.br).

## V – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital, devendo protocolar o pedido em até cinco dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, no Setor de Protocolo Geral, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até três dias úteis.



# Município de Viradouro/SP

## Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

**5.2.** Decairá do direito de impugnar este edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo Geral.

**5.2.1.** A decisão sobre a impugnação pelo licitante deverá ocorrer, se possível, em um dia útil após o recebimento da mesma.

**5.2.2.** Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será designado nova data para a realização deste pregão.

**5.3.** Impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste pregão até o trânsito em julgado da decisão.

**5.4.** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos.

## VI – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**6.1.** Poderão participar deste pregão as empresas que:

**6.1.1.** Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

**6.1.2.** Atendam a todas as exigências deste edital.

**6.1.3.** Para a participação de entidades sem fins lucrativos, seu estatuto deve guardar relação com o objeto da licitação.

**6.1.4.** Estejam devidamente cadastrados junto ao PORTAL LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO.

**6.1.4.1.** O registro no referido PORTAL, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de Pregão Eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico.

**6.1.4.2.** O registro no PORTAL é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas dos procedimentos a serem cumpridos para inscrição no Cadastro, para credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://viradouro.sp.gov.br/publicacoes/cadastro-empresarial-1490944775>, bem como solicitadas através do e-mail [pregao@viradouro.sp.gov.br](mailto:pregao@viradouro.sp.gov.br).

**6.1.5.** A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratação do PORTAL LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação.

**6.2. Será vedada a participação de empresas:**



**6.2.1.** Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes.

**6.2.2.** Suspensas de participar de licitações realizadas pela Prefeitura do Município de VIRADOURO.

**6.2.3.** Que, em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora, coligada ou subsidiária entre si.

**6.2.4.** Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o(a) Pregoeiro(a), o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.2.5.** Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

**6.2.6.** Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de Licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal direta ou indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal 12.529/2011.

**6.2.7.** Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/98.

**6.2.8.** Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do art. 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993.

**6.2.9.** Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do art. 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011.

#### **IV – DO CREDENCIAMENTO**

**7.1.** No dia e hora estabelecida no preâmbulo deste edital, será realizado em sessão pública de Pregão Eletrônico

**7.2.** O credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no PORTAL LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO.

**7.3.** O credenciamento no PORTAL LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro junto à Prefeitura Municipal de Viradouro tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

#### **VIII – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**



# Município de Viradouro/SP

## Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

**8.1.** As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço <http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>, desde a divulgação da íntegra do edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

**8.2.** A proposta comercial, cuja mesma é anexa deste edital (**ANEXO I**), deverá ser preenchida fazendo uso do idioma português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, sem rasuras ou emendas, utilizando-se de duas casas decimais e assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador. Não podendo impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

a) Deverá estar consignada na Proposta Comercial a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, CEP, telefone/fax, e-mail da licitante (quando houver), e data.

b) Deverá a Proposta Comercial conter, ainda, os preços unitários e totais de cada item em algarismos expressos em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e a marca do produto. No preço total deverá estar incluso, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação.

c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

d) Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade do mercado.

e) O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

f) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

**8.2.1.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da Proposta Comercial como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolso e indenizações de qualquer natureza.

**8.2.2.** O prazo mínimo de validade da proposta deverá ser de **60 (sessenta) dias**.

**8.3.** Os **Documentos de Habilitação**: deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e trabalhista e ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

### **8.3.1. Disposições gerais sobre os documentos:**



- a) **Todos os documentos exigidos na habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por meio digital ou publicação em órgão da imprensa oficial, na forma da lei.**
- b) Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- c) Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de **validade de noventa dias**, a partir da data de sua emissão.
- d) Os documentos emitidos pela internet serão conferidos pela equipe de apoio do(a) pregoeiro(a).
- e) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ/MF. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- f) Os documentos deverão ser preferencialmente apresentados na mesma ordem que está relacionada neste edital.
- g) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, caso estas não tenham apresentado junto aos demais documentos de habilitação. (Conforme Art. 42, da Lei Complementar nº 123/2006).
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mesmo que esta apresente alguma restrição.
- i) Havendo alguma restrição conforme mencionado no **item h)**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias uteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- j) A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item i)**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

**8.3.2.** A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

**8.3.2.1.** Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa;



# Município de Viradouro/SP

## Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

**8.3.2.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes**, apresentado no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, ou quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados.

No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**8.3.2.2.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**8.3.2.3.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.3.2.4. Declaração de prestação de informações OBRIGATÓRIA** indicando o Nome, Cargo, RG, CPF, Data de Nascimento, Endereço Residencial Completo, E-mail profissional, E-mail Pessoal e telefone do responsável para Notificações, Assinatura do Contrato e Atos Jurídicos Análogos, e telefone comercial da empresa, de acordo com a instrução 02/2016 do TCE/SP, assinada pelo representante legal ou procurado, conforme disposto no ANEXO V deste Edital.

**8.3.3.** A documentação relativa à **qualificação técnica** consiste em:

**8.3.3.1.** Comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, e SÚMULA 24 – TCE, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na quantidade mínima de 60% (sessenta por cento) da execução pretendida do objeto desta licitação. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser devidamente autenticados e poderá ser efetuada a diligencia para comprovação do mesmo junto ao emitente.

**8.3.3.1.1.** O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s), no original ou cópia devidamente autenticada, assinado(s) e com a identificação do representante que o(s) subscrevem.

**8.3.4.** A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** é a seguinte:

**8.3.4.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a noventa dias do dia marcado para a realização da sessão deste Pregão, se outro prazo não constar do documento. Em caso de Certidão Positiva deverá ser apresentado o Plano de Recuperação já homologado e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital.

**8.3.5.** A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** é a seguinte:

**8.3.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**.

**8.3.5.2.** Certidão de **inscrição** no cadastro **estadual e municipal** de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.



# Município de Viradouro/SP

## Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

**8.3.5.3. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal**, relativo à sede da licitante, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e **Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias**, quando esta a abranger, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, dentro do prazo de validade.

**8.3.5.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual**, relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

**8.3.5.5. Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal**, relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

**8.3.5.6. Certidão de regularidade para com a Seguridade Social**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, quando esta ainda não estiver conjunta a Certidão da dívida ativa da união.

**8.3.5.7. Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**8.3.5.8. Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**8.3.5.9. Não serão aceitos protocolos ou requerimentos.**

### **8.3.6. Documentação complementar:**

**8.3.6.1.** Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme Declaração de que não emprega menor, conforme modelo **ANEXO II**.

**8.3.6.2.** Declaração que produtos ofertados estão devidamente registrados nos órgãos competentes, em conformidade com o Sistema Brasileiro de Certificação, atendendo integralmente os critérios estabelecidos pelo INMETRO, ANVISA ou Órgão Competente, em especial quanto a sua legalidade para comercialização e qualidade.

**8.3.6.3.** Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que não se encontra impedido de participar de licitações no Município de Viradouro, bem como não se encontra declarado como inidôneo em esfera Municipal, Estadual e Federal conforme **ANEXO VIII**.

**8.3.6.4.** Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme **ANEXO VII**.

**8.4.** Todos os documentos de habilitação devem ser encaminhados no ato do Credenciamento, via sistema, em campo próprio, digitalizados.

## **IX – DOS PROCEDIMENTOS**



**Município de Viradouro/SP**  
**Secretaria Municipal de Governo**  
**Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado**  
**CNPJ: 45.709.912/0001-75**

**9.1.** No dia e horário previstos neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

**9.2.** A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

**9.2.1.** Serão desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) apresentadas por licitante impedida de participar.

d) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;

e) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

**9.2.2.** A desclassificação se dará por decisão motivada do(a) Pregoeiro(a), observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**9.3.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**9.4.** O critério de julgamento será o de **Menor valor Unitário**.

**9.5.** Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, os preços ofertados, as propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação de sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

**9.6.** O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

**9.7.** Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

**9.8.** Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

**9.9.** Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.



**9.9.1.** O valor de redução será livre entre os lances, sendo admitido lances intermediários.

**9.9.2.** A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

**9.9.2.1.** Finalizado o prazo estabelecido no item **9.9.2.** o sistema passará ao tempo de Fechamento Iminente que terá duração de até 10 minutos, nessa etapa o pregoeiro já não controla o tempo, e o encerramento se dará de forma automática e aleatória.

**9.9.2.2.** Encerrado o prazo de que trata o item **9.9.2.1.**, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**9.9.2.3.** Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item **9.9.2.1.**, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

**9.9.2.4.** Encerrados os prazos estabelecidos nos itens **9.9.2.2.** e **9.9.2.3.**, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

**9.9.2.5.** Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens **9.9.2.2.** e **9.9.2.3.**, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no **9.9.2.4.**

**9.9.2.6.** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item **9.9.2.2.**

**9.9.3.** No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

**9.9.3.1.** Dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

**9.9.3.2.** Do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

**9.9.4.** A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no subitem 9.9.3 e seguintes.

**9.10.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

**9.11.** Será concedido o tratamento diferenciado, com preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte.



**Município de Viradouro/SP**  
**Secretaria Municipal de Governo**  
**Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado**  
**CNPJ: 45.709.912/0001-75**

**9.11.1.** Tratando-se de microempresas ou empresas de pequeno porte, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas ou lances ofertados por estas, sejam iguais ou até 5% superior à proposta mais bem classificada.

**9.11.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**9.12.** O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

**9.13.** Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**9.13.1.** A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**9.13.2.** O(a) Pregoeiro(a) poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

**9.14.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o(a) Pregoeiro(a) ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, extraídos dos documentos indicados no **subitem 8.3** deste Edital;

b) Caso os dados e informações constantes não atendam aos requisitos estabelecidos no subitem 8.3 deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente por correio eletrônico a ser fornecido pelo(a) Pregoeiro(a) no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida decisão sobre a habilitação.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem 9.14, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;



# Município de Viradouro/SP

## Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

e) Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

f) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas e empresas de pequeno porte que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será exigida apenas para efeito de celebração da Ata de Registro de Preços. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.

f.1) A prerrogativa tratada na alínea “f” abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste subitem 9.14.

g) A licitante habilitada nas condições da alínea “f” do subitem 9.14 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

h) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

i) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

j) Por meio de aviso lançado no sistema, o(a) Pregoeiro(a) informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O(a) Pregoeiro(a) deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

**9.15.** Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, que tratam as alíneas “f” e “g” do subitem 9.14, o(a) Pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**9.16.** Na hipótese de desclassificação ou inabilitação de todas as licitantes, o Sr(a). Pregoeiro(a) dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

**9.17.** Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do



recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

**9.17.1.** Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico opção "RECURSO". A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, devendo ser protocolado no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de VIRADOURO, observados os prazos estabelecidos no subitem 9.17.

**9.18.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

**9.19.** Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame, pela autoridade competente.

**9.20.** É facultado à Administração, quando a adjudicatária não formalizar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

**9.21.** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou retirada do instrumento equivalente é de até 05 (cinco) dias úteis, após a homologação do certame.

**9.22.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, na forma do artigo 18, do Decreto Federal nº 3.555/2000.

**9.23.** Para efeito de saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documento(s), ou a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeitos(s) indispensável(is).

## **X – DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO**

**10.1.** À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

**10.2.** A desconexão do sistema eletrônico com o(a) Pregoeiro(a), durante a sessão pública, implicará:

**10.2.1.** Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;



**10.2.2.** Durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

**10.3.** A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

## **XI - DAS PENALIDADES**

**11.1.** São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

**11.2.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, deixar de entregar documentação exigida na licitação, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.

**11.3.** Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, ao não cumprimento, por parte da proponente vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos nºs. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - **Advertência**, sempre que for constada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a proponente vencedora concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de VIRADOURO;

II – **Multa de 1% (um por cento) por dia** de atraso na execução dos serviços que compõem o objeto deste Pregão, calculada sobre o valor contratado, até o 10º (décimo) dia, após o que, aplicar-se-á, multa prevista na alínea “III” desta cláusula;

III - **multa de 30% (trinta por cento)**, calculada sobre o valor da parcela inexecutada, na hipótese do descumprimento parcial ou total de qualquer das obrigações assumidas.

IV - Na hipótese de **rescisão contratual**, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de VIRADOURO, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de vinte e quatro meses;

V – **Declaração de inidoneidade**, quando a proponente vencedora deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

**Parágrafo Primeiro** - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente;

**Parágrafo Segundo** - Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela futura contratada, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:



a) **suspensão temporária** de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de VIRADOURO, pelo prazo de até vinte e quatro meses.

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa; conseqüentemente a sua aplicação não exime a proponente vencedora de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de VIRADOURO;

**11.4.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

## **XII – DA RESCISÃO**

**12.1.** A CONTRATANTE reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, a presente ata, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à detentora da mesma, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, concordata, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da CONTRATADA;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição desta Ata de Registro de Preços, por parte da CONTRATADA;
- c) a subcontratação ou cessão da presente ata;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à CONTRATADA;
- e) descumprimento, pela CONTRATADA, das determinações da fiscalização da CONTRATANTE;
- f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATANTE poderá, também, rescindir a Ata de Registro de Preços, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" desta cláusula, por mútuo acordo.

Parágrafo Segundo - Rescindida a Ata de Registro de Preços, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" desta cláusula, a CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 5% (cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE, os serviços efetuados, podendo a Prefeitura de Viradouro, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a CONTRATADA seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura de Viradouro, por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses.

**12.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido pela ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

**12.3.** A rescisão poderá se dar de modo unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplemento das partes ou conveniência para a Administração, respeitadas suas conseqüências legais, nos moldes dos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93.

## **XIII – DA FORMA DE EXECUÇÃO**



# Município de Viradouro/SP

## Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

**13.1.** A forma de execução será parcelada, sendo requisitadas suas parcelas através de pedidos de compras, emitidos pela Seção Municipal de Compras, através de Fax ou E-mail, de acordo com a necessidade momentânea desta municipalidade.

**13.2.** Após a emissão do pedido de compras, a CONTRATADA procederá a entrega dos itens solicitados no prazo de **05 (cinco) dias** após seu recebimento, os quais deverão ser entregues em local e horários indicados no pedido de compras.

**13.2.1.** Caso o pedido de compras não faça menção ao local de entrega dos itens solicitados, os mesmos deverão ser entregues em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Viradouro, na Seção Municipal de Almoxarifado, localizado no endereço Avenida João Gibran nº 856 - Viradouro/SP, conferidos e recebidos por funcionário designado da referida seção, procedendo a aceitação em caso de total conformidade ou recusa se constatada irregularidade.

**13.2.2.** Fica a CONTRATADA responsável por **todos os trâmites de entrega dos itens solicitados**, como descarregamento e guarda em local indicado por funcionário da seção responsável pelo recebimento da CONTRATANTE.

**13.2.3.** As reposições dos materiais também deverão ser realizadas em até 05 (cinco) dias úteis.

**13.3.** Cabe à CONTRATADA executar o objeto contratado com a máxima qualidade, eficiência e profissionalismo, fazendo jus à remuneração recebida.

#### **XIV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.1.** As notas fiscais serão emitidas, mediante recebimento do pedido de compras, emitido pela Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, devendo a empresa contratada, emitir notas fiscais distintas referente a cada pedido, devendo também constar na respectiva nota fiscal, a menção do número de pedido, número do processo licitatório e indicação do setor solicitante.

**14.1.1.** As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão trazer esta informação nas notas fiscais de maneira clara para que não seja procedida a retenção de Imposto de Renda na Fonte.

**14.1.2.** Caso a licitante optante pelo simples não informe o fato na nota fiscal, será procedida a retenção do Imposto de Renda, conforme abaixo, não sendo cabível, posteriormente, pedidos de reembolso.

**14.2.** O pagamento deverá ser efetuado em até 08 (oito) dias úteis, após a entrega do veículo solicitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, conferidos e atestados por funcionário da Seção recebedora, através de cheque ou ordem bancária creditada em conta corrente indicada pela proponente vencedora.

**14.2.1.** A Nota Fiscal/Fatura que se refere o item anterior deverão ser encaminhadas, junto com cópia do pedido de compra, na forma eletrônica, nos formatos "xml" e "pdf" para a Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro no endereço: **compras@viradouro.sp.gov.br**.



# Município de Viradouro/SP

## Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

**14.2.2.** As notas fiscais deverão conter o valor do Imposto de Renda a ser retido na fonte respeitando o percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

**14.2.2.1.** Caso a empresa não destaque a informação que trata o parágrafo anterior, será retido o Imposto de Renda sobre o valor bruto da Nota Fiscal.

**14.3.** Os documentos de cobrança que contiverem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA, ficando condicionado o pagamento à reapresentação de documento corrigido.

**14.4.** O fornecimento do objeto do futuro contrato ficará sujeito à incidência do imposto de renda na fonte no percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

**14.4.1.** A retenção será realizada no momento do pagamento dos valores decorrentes do fornecimento do bem contratado, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres públicos municipais nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal.

**14.4.2.** Uma cópia da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) realizada pela Contratante será entregue à Contratada após sua transmissão eletrônica à Receita Federal do Brasil.

### **XV - DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### **XVI - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**16.1.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência dos atos licitatórios e eventual execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto do certame, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**16.2.** Os licitantes comprometem-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da eventual execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

**16.3.** O tratamento é limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço a ser contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição do Município de Viradouro.

**16.4.** As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.



# Município de Viradouro/SP

## Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

**16.5.** Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município de Viradouro, para os atos licitatórios e para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação e que estes dados poderão ser disponibilizados no portal da transparência do município de Viradouro.

**16.6.** As licitantes declaram que têm ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

**16.7.** A futura CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

### **XVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** A apresentação de proposta implica na aceitação plena de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

**17.2.** O presente pregão poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.

**17.3.** Com base no artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, é facultado ao Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**17.4.** Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos, sempre que possível pelo Sr. Pregoeiro com a assistência de sua equipe de apoio, de acordo com a legislação vigente.

**17.5.** As normas deste pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

**17.6.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do Sr. Pregoeiro em sentido contrário.

**17.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possível a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

### **XVIII – DOS ANEXOS**



# Município de Viradouro/SP

## Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

**18.1.** Constituem anexos deste edital:

**ANEXO I** – PLANILHA DE PROPOSTA

**ANEXO II** – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

**ANEXO III** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ANEXO IV** – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**ANEXO V** – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.

**ANEXO VI** – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

**ANEXO VII** – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

**ANEXO VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS E INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

VIRADOURO, 21 de novembro de 2022.

**DANIELA DE SOUZA LIMA**

Diretora da Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO**

45709912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, 349

**Cotação / Proposta Escrita**

Nome da Empresa			CNPJ		Inscrição Estadual	
Endereço		Complemento	CEP	Cidade	UF	
Telefone	Fax	Contato	Email		Site	
Banco	Agência	Conta				

**Validade da Proposta****Prazo de Entrega / Execução****Condições de Entrega / Execução****Prazo e Condições de Pagamento****Faturamento Mínimo:****COTAÇÃO / PROC. LICITATÓRIO:000286/22**

Proc. Licitatório: 000286/22 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 67 Sessão: 1  
 Realização: 06/12/2022 09:00 - WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR (http://191.5.98.25:8079/comprasedital/  
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MÓVEIS E AFINS.

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
<b>Descrição Detalhada</b>						<b>Observação</b>	
1	014.000.329	APOIO PARA OS PÉS - MATERIAL EM POLIESTIRENO DE	unida	12	0	0,00	0,00
Superfície anti-derrapante; Suporta 60 kg estáticos. Movimentação natural articulável. Produto em conformidade com a NR17 (Ergonomia)							
2	014.000.329	APOIO PARA OS PÉS - MATERIAL EM POLIESTIRENO DE	unida	3	0	0,00	0,00
Superfície anti-derrapante; Suporta 60 kg estáticos. Movimentação natural articulável. Produto em conformidade com a NR17 (Ergonomia)							
3	014.000.088	ARMÁRIO AÇO C/ 04 GAVETAS MEDINDO 1,34 X 0,47 X 0		1	0	0,00	0,00
4	014.000.113	ARMÁRIO AÇO COM 2 PORTAS COM CHAVE, MEDINDO	UNID	1	0	0,00	0,00
5	014.000.227	ARMARIO ALTO 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS	UNID	3	0	0,00	0,00
<p>Armário Alto - 02 portas e 03 prateleiras</p> <p>Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol),revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 790mm(L)x470mm(P)25mm(E), com acabamento em fita em PVC (poliestireno)com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas.</p> <p>Laterais: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol),revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo</p> <p>2062mm(L)x761mm(P)x15 (E) com acabamento em fita PVC(poliestireno) com (0,45mm) de espessura.</p> <p>Retaguarda: : Confeccionado em MDP BP (10mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol),revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 2011mm(A)x771mm(P)x10mm(E).</p> <p>Fundo : Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol),revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 762mm(A)458mm(L)15mm(E).</p> <p>Portas: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol),revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 1.995mm(L) x 377mm(P) x 15mm (E) com acabamento em fita PVC(poliestireno) com (0,45mm) de Fechadura cilíndrica Tipo Yale - com sistema articulado contendo 2 chaves.Puxadorem Poliestireno(Plástico de alto impacto derivado do petróleo) tipo concha. medindo 458(L) 1 dobra com (15mm) á 90o,2º dobra com (29mm) á 315o.Pés: Tipo Octogonal com espessura de (5mm)de poliestireno (Plástico de Alto Impacto) com regulagem que permite a regulagem quando á desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. Dobradiças modelo:Alta com travas plásticas com garras que se travam á porta Obs: Todos os suportes para pasta suspensa dos armários da linha arena deverão ser fixado abaixo da prateleira central.( fixa).</p>							

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
		<b>Descrição Detalhada</b> Dimensões:Externas: ALT.2100mmX800mmX474mm Internas: 2000mmX762mmX420mm					<b>Observação</b>
6	014.000.227	ARMARIO ALTO 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS	UNID	1	0	0,00	0,00
<p>Armário Alto - 02 portas e 03 prateleiras</p> <p>Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol),revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 790mm(L)x470mm(P)25mm(E), com acabamento em fita em PVC (poliestireno)com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas.</p> <p>Laterais: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol),revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo</p> <p>2062mm(L)x761mm(P)x15 (E) com acabamento em fita PVC(poliestireno) com (0,45mm) de espessura. Retaguarda: : Confeccionado em MDP BP (10mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol),revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 2011mm(A)x771mm(P)x10mm(E). Fundo : Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol),revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 762mm(A)458mm(L)15mm(E).</p> <p>Portas: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol),revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 1.995mm(L) x 377mm(P) x 15mm (E) com acabamento em fita PVC(poliestireno) com (0,45mm) de Fechadura cilíndrica Tipo Yale - com sistema articulado contendo 2 chaves.Puxadorem Poliestireno(Plástico de alto impacto derivado do petróleo) tipo concha. medindo 458(L) 1 dobra com (15mm) á 90o,2° dobra com (29mm) á 315o.Pés: Tipo Octogonal com espessura de (5mm)de poliestireno (Plástico de Alto Impacto) com regulagem que permite a regulagem quando á desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. Dobradiças modelo:Alta com travas plásticas com garras que se travam á porta Obs: Todos os suportes para pasta suspensa dos armários da linha arena deverão ser fixado abaixo da prateleira central.( fixa).</p> <p>Dimensões:Externas: ALT.2100mmX800mmX474mm Internas: 2000mmX762mmX420mm</p>							
7	014.000.142	ARMÁRIO DE AÇO	UNID	1	0	0,00	0,00
<p>com 2 portas - com chave e prateleiras CONFEÇÃO EM AÇO DIMENSÕES 1,80X0,70M DE ATE 2,10X1,10M (AXL)</p>							
8	014.000.151	ARMÁRIO DE AÇO ALTO COM DUAS PORTAS	UN	4	0	0,00	0,00
<p>pivotantes com abertura central, confeccionado em chapa de aço carbono laminada fina a frio SAE 1006/1010, sendo a Caixa externa, base, prateleiras e portas ASTM 22 (0,75 mm de espessura), dotado de 04 prateleiras com reforço interno longitudinal tipo Omega, dobras duplas no sentido longitudinal, reguláveis em cremalheira estampada em chapa ASTM 20 (0,90 mm de espessura) possibilitando variação de altura a cada 50 mm. Dobradiças embutidas de 75 mm, três (3) em cada porta, confeccionadas em chapa ASTM 14 (1,9 mm). Possui sistema de aeração interna composto por doze (12) orifícios oblongulares dispostos a aproximadamente 30° de inclinação entre dois blocos de seis (06) orifícios, situados na face frontal do teto. Fechamento tipo cremona em aço maço de 6,35mm e fechadura tipo tambor cilíndrico com 4 pinos, embutida na maçaneta tipo 'T' confeccionada em metal não ferroso, acabamento cromado e chaves escamoteáveis em duplicata. União das peças constituintes através dos sistemas de soldagem MIG e por termo resistência. Superfície tratada, com fosfatização contra oxidação em processo 100% ecológico a base de ácido Fosfórico, sem formação de efluentes. Pintura em resina epóxi/Poliéster cor cinza aplicada em pó através de pulverização eletrostática e polimerização em estufa a 200 ° assegurando espessura de cobertura média de 60 microns e aderência X0/Y0. Fabricação em conformidade com a NBR 13961/2010.</p> <p>DIMENSÕES: ALTURA TOTAL: 1980 mm LARGURA TOTAL: 1200 mm PROFUNDIDADE ÚTIL: 450 mm</p>							
9	014.000.151	ARMÁRIO DE AÇO ALTO COM DUAS PORTAS	UN	1	0	0,00	0,00
<p>pivotantes com abertura central, confeccionado em chapa de aço carbono laminada fina a frio SAE 1006/1010, sendo a Caixa externa, base, prateleiras e portas ASTM 22 (0,75 mm de espessura), dotado de 04 prateleiras com reforço interno longitudinal tipo Omega, dobras duplas no sentido longitudinal, reguláveis em cremalheira estampada em chapa ASTM 20 (0,90 mm de espessura) possibilitando variação de altura a cada 50 mm. Dobradiças embutidas de 75 mm, três (3) em cada porta, confeccionadas em chapa ASTM 14 (1,9 mm). Possui sistema de aeração interna composto por doze (12) orifícios oblongulares dispostos a aproximadamente 30° de inclinação entre dois blocos de seis (06) orifícios, situados na face frontal do teto. Fechamento tipo cremona em aço maço de 6,35mm e fechadura tipo tambor cilíndrico com 4 pinos, embutida na maçaneta tipo 'T' confeccionada em metal não ferroso, acabamento cromado e chaves escamoteáveis em duplicata. União das peças constituintes através dos</p>							

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
		<b>Descrição Detalhada</b>					<b>Observação</b>
		sistemas de soldagem MIG e por termo resistência. Superfície tratada, com fosfatização contra oxidação em processo 100% ecológico a base de ácido Fosfórico, sem formação de efluentes. Pintura em resina epóxi/Poliéster cor cinza aplicada em pó através de pulverização eletrostática e polimerização em estufa a 200 ° assegurando espessura de cobertura média de 60 microns e aderência X0/Y0. Fabricação em conformidade com a NBR 13961/2010. DIMENSÕES: ALTURA TOTAL: 1980 mm LARGURA TOTAL: 1200 mm PROFUNDIDADE ÚTIL: 450 mm					
10	014.000.210	ARMÁRIO DE MEDICAMENTOS	UNID	4	0	0,00	0,00
		2 portas de batente, 4 prateleiras Corpo em chapa de aço. Frente em vidro de segurança temperado com uma espessura de 4 mm. Prateleiras ajustáveis em intervalos de 25 mm, capacidade de carga por prateleira aprox. 40 kg. Fecho por fechadura de cilindro, fechos diferentes. Parafusos compensadores de altura. Fornecimento montado. Chapa de aço esmaltada em estufa					
11	014.000.210	ARMÁRIO DE MEDICAMENTOS	UNID	1	0	0,00	0,00
		2 portas de batente, 4 prateleiras Corpo em chapa de aço. Frente em vidro de segurança temperado com uma espessura de 4 mm. Prateleiras ajustáveis em intervalos de 25 mm, capacidade de carga por prateleira aprox. 40 kg. Fecho por fechadura de cilindro, fechos diferentes. Parafusos compensadores de altura. Fornecimento montado. Chapa de aço esmaltada em estufa					
12	014.000.003	ARMÁRIO EM AÇO C/ 2 PORTAS C/ CHAVE MEDINDO 1,9	UNID	12	0	0,00	0,00
		ARMÁRIO EM AÇO, COR CINZA, COM FECHADURA , MEDINDO 1,98 MTS DE ALTURA, 1,20 MTS DE LARGURA, 0,40 MTS DE LARGURA, 2 PORTAS PIVOTANTES POR MEIO DE DOBRADIÇAS ESTAMPADAS E UNIDAS POR MEIO DE PINO ZINCADO, COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, CHAPA 26, SISTEMA DE FECHAMENTO NAS EXTREMIDADES DA PORTA POR MEIO DE VARÃO CONECTADO À FECHADURA TIPO YALE OU À MAÇANETE, COM 02 CHAVES.					
13	014.000.003	ARMÁRIO EM AÇO C/ 2 PORTAS C/ CHAVE MEDINDO 1,9	UNID	4	0	0,00	0,00
		ARMÁRIO EM AÇO, COR CINZA, COM FECHADURA , MEDINDO 1,98 MTS DE ALTURA, 1,20 MTS DE LARGURA, 0,40 MTS DE LARGURA, 2 PORTAS PIVOTANTES POR MEIO DE DOBRADIÇAS ESTAMPADAS E UNIDAS POR MEIO DE PINO ZINCADO, COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, CHAPA 26, SISTEMA DE FECHAMENTO NAS EXTREMIDADES DA PORTA POR MEIO DE VARÃO CONECTADO À FECHADURA TIPO YALE OU À MAÇANETE, COM 02 CHAVES.					
14	014.000.300	ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR COM 01 PORTA	UNID	5	0	0,00	0,00
		Armário vitrine hospitalar com 01 porta Laterais em chapa de aço Estrutura em chapa de aço com pintura Epoxi. Porta em vidro com fechadura tipo yale com chave. Com 3 prateleiras em vidros.  Dimensões: 1,60m altura x 0,50m largura x 0,35m profundidade.					
15	014.000.300	ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR COM 01 PORTA	UNID	1	0	0,00	0,00
		Armário vitrine hospitalar com 01 porta Laterais em chapa de aço Estrutura em chapa de aço com pintura Epoxi. Porta em vidro com fechadura tipo yale com chave. Com 3 prateleiras em vidros.  Dimensões: 1,60m altura x 0,50m largura x 0,35m profundidade.					
16	014.000.264	ARQUIVO COM 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPensa 470X11	UN	9	0	0,00	0,00
		Armário de aço. Gavetas com puxadores. Trancamento por chave (inclusas). Mobiliário fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa #26 (0,45 mm) e tampo superior em chapa #24 (0,60 mm). Cada gaveta deve suportar no mínimo 15kg. Equipado com 04 (quatro) sapatas plásticas niveladoras. Munido de micro veneziana no tampo superior, para permitir a circulação de ar. Pingutura eletrostática. Toda sua estrutura deve ser lavável e com pintura antiferrugem e anticorrosivo.					
17	014.000.264	ARQUIVO COM 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPensa 470X11	UN	3	0	0,00	0,00
		Armário de aço. Gavetas com puxadores. Trancamento por chave (inclusas). Mobiliário fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa #26 (0,45 mm) e tampo superior em chapa #24 (0,60 mm). Cada gaveta deve suportar no mínimo 15kg. Equipado com 04 (quatro) sapatas plásticas niveladoras. Munido de micro veneziana no tampo superior, para permitir a circulação de ar. Pingutura eletrostática. Toda sua estrutura deve ser lavável e com pintura antiferrugem e anticorrosivo.					
18	014.000.152	ARQUIVO DE AÇO	UN	9	0	0,00	0,00
		com 04 gavetas, tipo ofício para pasta suspensa confeccionado em chapa de aço carbono laminada fina a frio SAE 1006/1010, corpo, gavetas, fundo e chapéu em chapa n° 22 (0,75 mm de espessura), dotado de carrinho telescópico em chapa n° 16 (1,50 mm de espessura) deslizando sobre esferas de aço de 1 polegada o qual permite a abertura total das gavetas, puxador cromado do tipo alça, porta etiqueta estampado no centro na parte superior da gaveta. Fechadura tipo yale, tambor cilíndrico cromado, com chaves em duplicata. o qual permitirá o fechamento de todas as gavetas. Cada gaveta possui dobras duplas e porta etiquetas estampado diretamente em seu frontão. Superfície com tratamento químico antiferruginoso (desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador) e tratamento anti-corrosivo (fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi pó cor cinza, aplicada através de pulverização e secagem em estufa de alta temperatura acima (200 °) assegurando excelente aderência de cobertura. Garantia de 02 (dois) anos. Medidas 1340mm de altura x 470mm de largura x 700mm de profundidade.					
19	014.000.152	ARQUIVO DE AÇO	UN	3	0	0,00	0,00
		com 04 gavetas, tipo ofício para pasta suspensa confeccionado em chapa de aço carbono laminada fina a frio SAE 1006/1010, corpo, gavetas, fundo e chapéu em chapa n° 22 (0,75 mm de espessura), dotado de carrinho telescópico em chapa n° 16 (1,50 mm de espessura) deslizando sobre esferas de aço de 1					

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
		<b>Descrição Detalhada</b>					<b>Observação</b>
		polegada o qual permite a abertura total das gavetas, puxador cromado do tipo alça, porta etiqueta estampado no centro na parte superior da gaveta. Fechadura tipo yale, tambor cilíndrico cromado, com chaves em duplicata, o qual permitirá o fechamento de todas as gavetas. Cada gaveta possui dobras duplas e porta etiquetas estampado diretamente em seu frontão. Superfície com tratamento químico antiferruginoso (desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador) e tratamento anti-corrosivo (fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi pó cor cinza, aplicada através de pulverização e secagem em estufa de alta temperatura acima (200 °) assegurando excelente aderência de cobertura. Garantia de 02 (dois) anos. Medidas 1340mm de altura x 470mm de largura x 700mm de profundidade.					
20	014.000.417	ARQUIVO FICHARIO 8 GAVETAS	UNID	3	0	0,00	0,00
		ARQUIVO FICHARIO 8 GAVETAS C24246071133TER, ESSE ARQUIVO PARA FICHAS DE MATRICULO FOI FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SENDO O TAMPO EM 24 E O CORPO EM 24, RESISTENTE E PRÁTICO, ESSAS SÃO AS CARACTERISTICAS PRINCIPAIS DO ARQUIVO PARA FICHAS DE MATRICULA. DETALHAMENTO: PRODUTO: Arquivo para fichas de matricula (260X210) Quantidade de gavetas: 8 gavetas Altura Externa:133,5 cm Profundidade Externa: 71,5 cm Largura Externa: 60 cm Altura Interna das Gavetas para Fichas: Não informado pelo fornecedor Profundidade Interna das gavetas para fichas: Não informado pelo fornecedor Largura Interna das Gavetas para fichas: Não informado pelo fornecedor Altura Interna das Gavetas para Pastas Suspensas: Não informado pelo fornecedor Profundidade Interna das Gavetas para Pastas Suspensas: Não informado pelo fornecedor Largura Interna das Gavetas para Pastas Suspensas: Não informado pelo fornecedor Chapa do corpo: 24 Chapa do Tampo: 24 Material do Puxador: em PVC cromado Corrediça: Telescópica Deslizamento: Progressivo com 8 rolamentos de aço Capacidade: Não informado pelo fornecedor Pintura: Não informado pelo fornecedor					
21	014.000.417	ARQUIVO FICHARIO 8 GAVETAS	UNID	1	0	0,00	0,00
		ARQUIVO FICHARIO 8 GAVETAS C24246071133TER, ESSE ARQUIVO PARA FICHAS DE MATRICULO FOI FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SENDO O TAMPO EM 24 E O CORPO EM 24, RESISTENTE E PRÁTICO, ESSAS SÃO AS CARACTERISTICAS PRINCIPAIS DO ARQUIVO PARA FICHAS DE MATRICULA. DETALHAMENTO: PRODUTO: Arquivo para fichas de matricula (260X210) Quantidade de gavetas: 8 gavetas Altura Externa:133,5 cm Profundidade Externa: 71,5 cm Largura Externa: 60 cm Altura Interna das Gavetas para Fichas: Não informado pelo fornecedor Profundidade Interna das gavetas para fichas: Não informado pelo fornecedor Largura Interna das Gavetas para fichas: Não informado pelo fornecedor Altura Interna das Gavetas para Pastas Suspensas: Não informado pelo fornecedor Profundidade Interna das Gavetas para Pastas Suspensas: Não informado pelo fornecedor Largura Interna das Gavetas para Pastas Suspensas: Não informado pelo fornecedor Chapa do corpo: 24 Chapa do Tampo: 24 Material do Puxador: em PVC cromado Corrediça: Telescópica Deslizamento: Progressivo com 8 rolamentos de aço Capacidade: Não informado pelo fornecedor Pintura: Não informado pelo fornecedor					
22	014.002.005	BASE PARA CPU COM RODÍZIOS	UNIDA	1	0	0,00	0,00
		Base CPU com rodízios em MDF com 18mm de espessura, medindo 050x028x0,15					
23	014.000.241	BERÇO INFANTIL COM RODÍZIOS CERTIFICADO PELO IN	UN	15	0	0,00	0,00
		Estrutura em MDP 15 mm, acabamento UV, suporte metálico para mosquitoireiro, pintura atóxica, quatro rodízios (sendo dois com trava); Grades confeccionadas com ripas em MDF 12 mm Estrado com estrutura em madeira maciça pinus, regulagem em três níveis de altura e com sistema anti-refluxo Dimensões aproximadas: altura: 99,6 cm, largura: 68 cm, profundidade: 133,5 cm					
24	014.000.241	BERÇO INFANTIL COM RODÍZIOS CERTIFICADO PELO IN	UN	5	0	0,00	0,00
		Estrutura em MDP 15 mm, acabamento UV, suporte metálico para mosquitoireiro, pintura atóxica, quatro rodízios (sendo dois com trava); Grades confeccionadas com ripas em MDF 12 mm Estrado com estrutura em madeira maciça pinus, regulagem em três níveis de altura e com sistema anti-refluxo Dimensões aproximadas: altura: 99,6 cm, largura: 68 cm, profundidade: 133,5 cm					
25	014.000.185	BIOMBO TRIPLO COM RODINHAS EM AÇO CARBONO	UNID	4	0	0,00	0,00
		Biombo triplo com rodízios, lavável, com dimensões aproximadas: 173.5 cm x 51.0 cm x 185.0 cm (C x L x A)					
26	014.000.185	BIOMBO TRIPLO COM RODINHAS EM AÇO CARBONO	UNID	1	0	0,00	0,00
		Biombo triplo com rodízios, lavável, com dimensões aproximadas: 173.5 cm x 51.0 cm x 185.0 cm (C x L x A)					

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada						Observação	
A)							
27	014.000.378	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO PARA CRIANÇAS UNISSEX	UND	15	0	0,00	0,00
(DOBRÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS EM PLÁSTICO, CONTENDO CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS, BANDEJA, APOIO PARA OS PÉS), CAPACIDADE PARA ATÉ 15 KG							
28	014.000.378	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO PARA CRIANÇAS UNISSEX	UND	5	0	0,00	0,00
(DOBRÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS EM PLÁSTICO, CONTENDO CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS, BANDEJA, APOIO PARA OS PÉS), CAPACIDADE PARA ATÉ 15 KG							
29	014.002.009	CADEIRA DE BALCAO-	UNI	3	0	0,00	0,00
Cadeira tipo caixa com assento e encosto em madeira revestido em poliuretano na cor preta, base caixa com sisetma back system que proporciona regulagem de altura e inclinação do encosto e aro circular de apoio para os pés e sapatas fixas							
30	014.002.009	CADEIRA DE BALCAO-	UNI	1	0	0,00	0,00
Cadeira tipo caixa com assento e encosto em madeira revestido em poliuretano na cor preta, base caixa com sisetma back system que proporciona regulagem de altura e inclinação do encosto e aro circular de apoio para os pés e sapatas fixas							
31	014.000.335	CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA SEM BRAÇO	UN	15	0	0,00	0,00
32	014.000.335	CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA SEM BRAÇO	UN	5	0	0,00	0,00
33	014.000.367	CADEIRA DIRETOR EM COURO ECOLÓGICO – GIRATÓR	unida	3	0	0,00	0,00
Cadeira tipo presidente com encosto, assento, parte frontal, laterais e costas em couro ecológico. Espuma anatômica injetada. Regulagem de altura a gás. Pés cromados com 05 rodízios resistentes. Altura Mínima 92 cm Altura Máxima 100 cm Largura 68 cm Profundidade 57 cm, Altura do assento ao chão 50-42 cm, Altura do braço ao chão 71-63 cm. Cor preta. Deve suportar até 150kg. Toda sua estrutura deve ser lavável e com pintura antiferrugem e anticorrosivo							
34	014.000.367	CADEIRA DIRETOR EM COURO ECOLÓGICO – GIRATÓR	unida	1	0	0,00	0,00
Cadeira tipo presidente com encosto, assento, parte frontal, laterais e costas em couro ecológico. Espuma anatômica injetada. Regulagem de altura a gás. Pés cromados com 05 rodízios resistentes. Altura Mínima 92 cm Altura Máxima 100 cm Largura 68 cm Profundidade 57 cm, Altura do assento ao chão 50-42 cm, Altura do braço ao chão 71-63 cm. Cor preta. Deve suportar até 150kg. Toda sua estrutura deve ser lavável e com pintura antiferrugem e anticorrosivo							
35	014.000.369	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO CROMADA EMPILHAVEL	UNIDA	3	0	0,00	0,00
Cadeira na cor preta com bases cromadas. Encosto para costas até na região torácica. Base com sustentação fixa na parte frontal e traseira. Estofado injetado com couro ecológico preto. Altura: 92 cm. Largura: 55 cm. Profundidade: 66 cm. Pés em aço cromado. Toda sua estrutura deve ser lavável e com pintura antiferrugem e anticorrosivo. Deve suportar até 150kg							
36	014.000.369	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO CROMADA EMPILHAVEL	UNIDA	1	0	0,00	0,00
Cadeira na cor preta com bases cromadas. Encosto para costas até na região torácica. Base com sustentação fixa na parte frontal e traseira. Estofado injetado com couro ecológico preto. Altura: 92 cm. Largura: 55 cm. Profundidade: 66 cm. Pés em aço cromado. Toda sua estrutura deve ser lavável e com pintura antiferrugem e anticorrosivo. Deve suportar até 150kg							
37	014.000.348	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS	UNID	3	0	0,00	0,00
CD-06							
38	014.000.295	CADEIRA PARA OBESO	UNID	8	0	0,00	0,00
NÃO POSSUI BRAÇOS NÃO POSSUI RODÍZIO MATERIAL ESTOFADO ESTRUTURA DE AÇO/FERRO PINTADO							
39	014.000.295	CADEIRA PARA OBESO	UNID	2	0	0,00	0,00
NÃO POSSUI BRAÇOS NÃO POSSUI RODÍZIO MATERIAL ESTOFADO ESTRUTURA DE AÇO/FERRO PINTADO							
40	014.000.366	CADEIRA PRESIDENTE EM COURO ECOLÓGICO - GIRAT	UNIDA	2	0	0,00	0,00
Cadeira tipo presidente com encosto, assento, parte frontal, laterais e costas em couro ecológico. Encosto anatômico que ocupa toda a região lombar e das costas. Regulagem de inclinação do encosto. Braços cromados com acabamento em PP; Revestimento em couro ecológico. Espuma anatômica injetada com espessura mínima de 100 mm no assento e mínima de 100 mm no encosto. Em conformidade com a NR17 (ergonômica). Regulagem de altura a gás. Regulagem de inclinação. Tipo relax. Botão para travamento da inclinação. Pés cromados com 05 rodízios resistentes. Encosto para cabeça com altura. Tecido em couro ecológico. Cor preta. Dimensões mínimas do produto: Assento: L54 x P47; Encosto: L56 x A74; Largura Total: 66. Deve suportar até 150kg. Toda sua estrutura deve ser lavável e com pintura antiferrugem e anticorrosivo.							
41	014.000.010	CADEIRA SECRETÁRIA C/ BASE GIRATÓRIA 5 PATAS AS	UN	16	0	0,00	0,00
CADEIRA SECRETÁRIA C/ BASE GIRATÓRIA 5 PATAS ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO, ESPUMA INJETADA TECIDO PRETO							
42	014.000.010	CADEIRA SECRETÁRIA C/ BASE GIRATÓRIA 5 PATAS AS	UN	5	0	0,00	0,00
CADEIRA SECRETÁRIA C/ BASE GIRATÓRIA 5 PATAS ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO, ESPUMA INJETADA TECIDO PRETO							
43	014.000.138	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO, BASE FIXA	UNID	11	0	0,00	0,00
CADEIRA SECRETÁRIA COM ENCOSTO E ACENTO ALMOFADADO NA COR AZUL, COM BRAÇO, ENCOSTO ALTO E BASE FIXA.							

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada						Observação	
44	014.000.138	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO, BASE FIXA	UNID	3	0	0,00	0,00
		CADEIRA SECRETÁRIA COM ENCOSTO E ACENTO ALMOFADADO NA COR AZUL, COM BRAÇO, ENCOSTO ALTO E BASE FIXA.					
45	014.000.368	CADEIRA SECRETÁRIA EM COURO ECOLÓGICO – GIRA	UNIDA	2	0	0,00	0,00
		Cadeira tipo secretária. Pés com 05 rodízios resistentes. Encosto para braços. Altura e regulagem a gás. Dimensões mínimas (AxLxP) 106x60x65 cm. Cor preta. Deve suportar até 150kg. Toda sua estrutura deve ser lavável e com pintura antiferrugem e anticorrosivo.					
46	014.000.370	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA – POLIURETANO	UNIDA	2	0	0,00	0,00
		Cadeira tipo secretária. Armação de Metal, Assento e Encosto Estofados e Revestidos em Poliuretano, Apoio de Braços E Base em Nylon. Cor preta. Toda sua estrutura deve ser lavável e com pintura antiferrugem e anticorrosivo. Deve suportar até 150kg.					
47	014.000.135	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA PALITO	UNID	5	0	0,00	0,00
		Estrutura arco em tubo 7/8, pintura epox pó, solda mig, assento e encosto anatômico, espuma injetada, tecido cor azul, fixada a estrutura através de parafusos com porca garra					
48	014.000.135	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA PALITO	UNID	1	0	0,00	0,00
		Estrutura arco em tubo 7/8, pintura epox pó, solda mig, assento e encosto anatômico, espuma injetada, tecido cor azul, fixada a estrutura através de parafusos com porca garra					
49	014.000.172	CADEIRA SECRETARIA MODELO EXECUTIVA COM SIST	UNID	2	0	0,00	0,00
		<p>Especificações técnicas de acordo com as classificações da Norma NBR 13962.</p> <p>Características Físicas:</p> <p>Cadeira giratória com apóia-braço e espaldar (ou encosto) médio.</p> <p>Assento / Encosto:</p> <p>Encosto injetado em polipropileno com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura e densidade 45 / 50 kg/ m<sup>3</sup>, revestido em tecido sintético, com costuras.</p> <p>Contracapa do encosto em desenho próprio, obedecendo a normas ergonômicas, injetada em polipropileno na cor preta.</p> <p>Assento em compensado multilaminado com 13 mm de espessura, moldado à quente com formato anatômico e curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada com 50 mm de espessura e densidade 45 / 50 kg/ m<sup>3</sup>, revestido em tecido sintético, sem costuras.</p> <p>Contracapa do assento injetada em polipropileno injetado na cor preta.</p> <p>Fixação da base ao assento/encosto, através de parafusos sextavados com sistema travante e porca garra de dupla, encravados na madeira, evitando que se soltem.</p> <p>Estrutura (ou base) Giratória.</p> <p>Estrutura (ou base) giratória com 05 pontos de apoio, em nylon injetado ao centro será acoplado pistão, apoiados sobre rodízios de nylon, com esferas de aço temperado que facilitam o giro. Pinos que suportam os rodízios, encravados por pressão na extremidade das hastes, evitando desgaste e que se soltem, devido movimento da cadeira. Coluna central desmontável, recoberta por capa telescópica em polipropileno injetado, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulagem de altura e amortecimento do impacto na coluna vertebral gerado ao sentar na cadeira. Acionamento da regulagem de altura da coluna através de alavanca situada na lateral direita do mecanismo back system.</p> <p>Mecanismo do tipo Back-System, de estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3° de inclinação e furos com distância entre centros de 125 x 125 e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura através em onze posições, uma extra para desarme, sistema tipo catraca, totalizando 80 mm de curso, sem presença de manipul. Inclinação do encosto mediante acionamento de uma alavanca no lado direito, de forma anatômica, podendo-se assim obter infinitas posições. Possui molas para o retorno automático do encosto, e o ajuste automático na frenagem do reclinador. Os componentes metálicos possuem tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para pintura é a pó, do tipo híbrido (poliéster epóxi), na cor preta semi-fosco lisa, com camada de 60 microns e cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C; Apóia braços em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020, pintada, regulagem de altura por botão totalizando 07 posições e 85 mm de curso, chapa para fixação no assento com dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos.Utilização: Cadeira operacional.</p> <p>Poltrona é baseada nas normas NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia; e da NBR 13962 - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais, para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade.</p> <p>Revestimento em vinil preto.</p> <p>O fabricante devera apresentar:</p> <p>Laudo de conformidade ergonômica para com a Nr-17, assinado por um ergonomista, membro da ABERGO/Engenheiro de segurança do trabalho/Laboratório acreditado pelo Inmetro, com validade a vencer.</p> <p>Declaração de conformidade de pintura isenta de materiais pesados, W-Eco.</p> <p>Certificação NBR-13962 da ABNT.</p> <p>Etiqueta com dados completos do mesmo, tipo de revestimento, garantia e data de fabricação do produto.</p> <p>Largura total da cadeira: 700 mm.  Profundidade total da cadeira: 700 mm.  Altura total da cadeira: 820 -1020 mm.  Altura do encosto: 350 mm.  Largura do encosto: 410 mm.  Profundidade do assento: 420 mm.  Largura do Assento: 460 mm.</p>					
50	014.000.114	CADEIRA TIPO DIRETOR COM BRAÇO, ASSENTO E ENC	UNID	2	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada						Observação	
51	014.000.148	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA	UNID	2	0	0,00	0,00
COM BASE GIRATÓRIA, NA COR AZUL, COM 5 PATAS, ENCOSTO ALMOFADADO							
52	014.000.115	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA FICA PALITO ESTOFADA	UNID	15	0	0,00	0,00
53	014.000.115	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA FICA PALITO ESTOFADA	UNID	5	0	0,00	0,00
54	082.000.014	COLCHÃO PARA BERÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE	UN	15	0	0,00	0,00
55	082.000.014	COLCHÃO PARA BERÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE	UN	5	0	0,00	0,00
56	014.000.237	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS	CONJ	2	0	0,00	0,00
ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, TAMPO EM GRANITO E ASSENTOS ESTOFADOS NA COR PRETA.							
57	014.000.385	CONJUNTO DE MESA QUADRADA COM 4 CADEIRAS CO	UNID	3	0	0,00	0,00
Materia em mdf Dimensões: Altura 55 Largura 60 Profundidade 60 cm. Cadeira: Altura 60 Largura 26 Profundidade 31 cm.							
58	014.000.320	ESTAÇÃO DE TRABALHO - 740MM X 1250MM X 1450MM	UNIDA	3	0	0,00	0,00
Tampos MDPBP 25mm com bordas de PVC 2mm; Pé base em tubo oblongo 20 (0,90mm); Almofada em chapa 28 (0,40mm); Pé central e retaguarda em chapa 24 (0,60mm); 4 sapatas niveladoras injetadas em polipropileno 1 ponteira niveladora; Pés, almofadas e retaguarda com pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) – cor carvalho ou similar. Mesa com no mínimo duas gavetas com chave.							
59	014.000.091	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	UNID	30	0	0,00	0,00
ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS; SUPORTA PELO MENOS 25KG POR PRATELEIRA; DIMENSÕES MÍNIMA (AXCXL): 1.76MX0,92MX0,30M; COM FURAÇÃO A CADA 5CM; COLUNA CHAPA 18; PRATELEIRAS CHAPA 26.							
60	014.000.091	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	UNID	10	0	0,00	0,00
ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS; SUPORTA PELO MENOS 25KG POR PRATELEIRA; DIMENSÕES MÍNIMA (AXCXL): 1.76MX0,92MX0,30M; COM FURAÇÃO A CADA 5CM; COLUNA CHAPA 18; PRATELEIRAS CHAPA 26.							
61	014.000.323	GAVETEIRO VOLANTE – 3 GAVETAS - TAMPO ENCABEÇ	UNIDA	2	0	0,00	0,00
Retaguarda de chapa de fibra pintada de 3mm; Base e laterais MDPBP 15mm com borda em PVC 0,45mm; 2 gavetas médias, desliza por trilhos com roldanas de nylon; 1 gaveta para pasta suspensa, desliza por trilhos corredeira por esferas; Corpo das gavetas em galvalume chapa 26 (0,45mm); Frente MDPBP 15mm com borda em PVC 0,45mm; Capacidade 10kg gaveta pequena; Capacidade 20kg gaveta pasta suspensa. 3 puxadores em PVC; fechadura tipo Yale. 4 rodízios.							
62	014.000.339	JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS BRANCAS PLÁSTICO	UN	8	0	0,00	0,00
EMPILHÁVEIS, CONFORTÁVEL, SEGURO, DE ALTA DURABILIDADE E QUALIDADE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. MESA ALTURA: 70,5 CM LARGURA: 70 CM, PROFUNDIDADE: 70 CM, PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 30 KG, CADEIRA ALTURA: 80 CM, LARGURA: 55 CM, PROFUNDIDADE: 53 CM, PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 140 KG.							
63	014.000.339	JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS BRANCAS PLÁSTICO	UN	2	0	0,00	0,00
EMPILHÁVEIS, CONFORTÁVEL, SEGURO, DE ALTA DURABILIDADE E QUALIDADE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. MESA ALTURA: 70,5 CM LARGURA: 70 CM, PROFUNDIDADE: 70 CM, PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 30 KG, CADEIRA ALTURA: 80 CM, LARGURA: 55 CM, PROFUNDIDADE: 53 CM, PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 140 KG.							
64	014.000.222	LONGARINA 3 LUGARES	UNID	1	0	0,00	0,00
ASSENTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTENCIA, ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTENCIA COM PEGA MÃO E SUPORTE DO ENCOSTO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL QUADRADO SAE 1020 OBLONGO 16X30MM, PAREDE DE 1,50MM. TRAVESSA DA LONGARINA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL QUADRADO SAE 1020 COM 50X50MM, PAREDE DE 1,20MM, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO SAE 1020 COM 31,75MM DE DIAMETRO (1.1/4”), PAREDE DE 1,50MM COM SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTENCIA E ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ DO TIPO HÍBRIDA COM CAMADA DE 60 MICRONS E CURA EM ESTUFA À 200 °C , NA COR PRETO LISO SEMI BRILHO W-ECO.							
65	014.000.007	LONGARINA 3 LUGARES TUBO 30X50, ENCOSTO EM AR	UN	17	0	0,00	0,00
LONGARINA 3 LUGARES TUBO 30X50, ENCOSTO EM ARCO, TUBO 7/8, PAREDE 0.90, SECRETARIA ANATÔMICA EM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA DE TECIDO NA COR AZUL.							
66	014.000.007	LONGARINA 3 LUGARES TUBO 30X50, ENCOSTO EM AR	UN	5	0	0,00	0,00
LONGARINA 3 LUGARES TUBO 30X50, ENCOSTO EM ARCO, TUBO 7/8, PAREDE 0.90, SECRETARIA ANATÔMICA EM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA DE TECIDO NA COR AZUL.							
67	014.000.328	LONGARINA DE 3 LUGARES EM POLIPROPILENO	unida	3	0	0,00	0,00
Estrutura em aço com pintura epóxi - cores: Preto ou cinza; Assento/Encosto em polipropileno plástico. 03 lugares. Assento/Encosto moldado anatômicamente com estofamento anatomico preto. Cores: azul escuro, preto ou cinza. Em conformidade com a NR17 (ergonômica)							
68	014.000.328	LONGARINA DE 3 LUGARES EM POLIPROPILENO	unida	1	0	0,00	0,00
Estrutura em aço com pintura epóxi - cores: Preto ou cinza; Assento/Encosto em polipropileno plástico. 03 lugares. Assento/Encosto moldado anatômicamente com estofamento anatomico preto. Cores: azul escuro, preto ou cinza. Em conformidade com a NR17 (ergonômica)							

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total	
69	014.000.216	MESA AUXILIAR	UNID	2	0	0,00	0,00	
		<p>Mesa com medidas podendo ser 0915 com (740mm) de altura e (655mm) de Profundidade. Estrutura da mesa tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal) ou pintura líquida(Esmalte Sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °C, nas cores: Cinza, Preto, Branco, Verde Miró, Azul Dali, Verde Egeo, Azul Del Rey, Bege Areia, Vermelho, Laranja Picasso, Lilás, Prata e Champagne.</p> <p>Tampos: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 915mm x 655mm, em (P)25mm (E), nas cores (Cinza Cristal, Branco, Tabaco, Preto, Nogal, Carvalho Firenze )com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas.</p> <p>Retaguardas: Confeccionadas em Aço chapa #24(0,60mm) medindo (350mm)(A)x755mm(L) para mesa 0915com 2 dobras perpendiculares sendo a 1° (25mm) com 90° e terminando com (10mm) á 90°, Possui junção para passagens dos fios retangulares medindo 30mm (A)x50mm(P). Pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal) ou pintura líquida(Esmalte Sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °C, nas cores: Cinza, Preto, Branco, Verde Miró, Azul Dali, Verde Egeo, Azul Del Rey, Bege Areia, Vermelho, Laranja Picasso, Lilás, Prata e Champagne.</p> <p>Pés. Confeccionada em Aço chapa #20(0,90mm) medindo sondo três estruturas: Barra Ligação medindo 19mm(A)x460mm(L)x40(P), chapa retangular medindo 665mm(A)x208mm(L), e base Oblonga medindo 12,5 Raio, boca oblonga 25mm(A)x50mm(L)x463mm(C), com 1 tubo estrutural para maior resistência nos pés com 2 dobras perpendiculares sendo a 1° (20mm) com 90° a 2° dobra com (40mm) á 90° e terminando com (20mm) á 90° e com (665mm) de altura. Possui almofadas de fácil manipulação em chapa #26(0,45mm), retaguardas com junção para passagens dos fios retangulares medindo 30mm (A)x50mm(P). Pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal) ou pintura líquida(Esmalte Sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °C, nas cores: Cinza, Preto, Branco, Verde Miró, Azul Dali, Verde Egeo, Azul Del Rey, Bege Areia, Vermelho, Laranja Picasso, Lilás, Prata e Champagne.</p> <p>Ponteiras: Sapata plástica 5/16 em Poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) com nivelador para a regulagem da mesa quando houver desnível de piso nas cores Cinza Cristal e Preto.</p> <p>Dimensões: Alt. 740mm Larg. 915mm, Prof. 655mm</p>					Observação	
70	014.000.234	MESA AUXILIAR EM AÇO CARBONO	UNID	6	0	0,00	0,00	
		3 prateleiras, rodízios, medidas larguras:0,54m; comprimento:0,47m; altura:0,84m.						
71	014.000.234	MESA AUXILIAR EM AÇO CARBONO	UNID	2	0	0,00	0,00	
		3 prateleiras, rodízios, medidas larguras:0,54m; comprimento:0,47m; altura:0,84m.						
72	023.002.009	MESA AUXILIAR GAVETEIRO COM RODIZIOS	UN	3	0	0,00	0,00	
		Altura: 85cm Largura: 50cm Profundidade: 43cm Composto por 3 gavetas de 6cm e 4 gavetas de 12cm com bojos em ABS e cantos arredondados. Corrediças de aço com pintura epóxi e puxadores italianos com ponteiras cromadas.						
73	023.002.009	MESA AUXILIAR GAVETEIRO COM RODIZIOS	UN	1	0	0,00	0,00	
		Altura: 85cm Largura: 50cm Profundidade: 43cm Composto por 3 gavetas de 6cm e 4 gavetas de 12cm com bojos em ABS e cantos arredondados. Corrediças de aço com pintura epóxi e puxadores italianos com ponteiras cromadas.						
74	014.000.236	MESA COMPUTADOR COM TECLADO RESTRÁTIL. TAMPO	UNID	3	0	0,00	0,00	
		Tampo, prateleira inferior para impressora, cpu e prateleira retrátil para teclado e mouse. Confeccionado completo em MDP. Componentes metálicos, acabamento em pintura eletrostática a pó com tratamento anti ferruginoso. Estrutura confeccionadas em aço carbono. Confeccionado em melamínico. Medidas: 74cm x 48cm. Cor: cinza Acabamento em perfil de PVC na cor preta.						
75	014.000.236	MESA COMPUTADOR COM TECLADO RESTRÁTIL. TAMPO	UNID	1	0	0,00	0,00	
		Tampo, prateleira inferior para impressora, cpu e prateleira retrátil para teclado e mouse. Confeccionado completo em MDP. Componentes metálicos, acabamento em pintura eletrostática a pó com tratamento anti ferruginoso. Estrutura confeccionadas em aço carbono. Confeccionado em melamínico. Medidas: 74cm x 48cm. Cor: cinza Acabamento em perfil de PVC na cor preta.						
76	014.000.233	MESA DE APOIO COM TAMPA SUPERIOR EM INOX	UNID	4	0	0,00	0,00	
		Estrutura e painel em aço tubular, com pintura a pó eletrostático com base fosforizada, pés emborrachados, anti-derrapantes, desmontável. Profundidade: 800mm Altura: 890mm Largura: 1600mm Peso: 31 Kg.						
77	014.000.233	MESA DE APOIO COM TAMPA SUPERIOR EM INOX	UNID	1	0	0,00	0,00	
		Estrutura e painel em aço tubular, com pintura a pó eletrostático com base fosforizada, pés emborrachados, anti-derrapantes, desmontável. Profundidade: 800mm Altura: 890mm Largura: 1600mm Peso: 31 Kg.						
78	014.001.031	MESA DE REFEIÇÃO/ATIVIDADE 5 LUGARES	UNID	1	0	0,00	0,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
		<b>Descrição Detalhada</b>				<b>Observação</b>	
		A Mesa Maternal de Refeição/Atividade 5 lugares. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi pó. Tambo (1800 mm x 850 mm) em madeira MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor casca de ovo(bege) com 0,8 mm de espessura. No tambo são usinados orifícios para encaixe das conchas (assento) confeccionadas em resina plástica nas dimensões de área útil (Largura 280 mm x Profundidade 190 mm x altura encosto de 220 mm), sendo que na parte frontal apresenta saliência de raio de 40mm para melhor acomodação e conforto. Na parte posterior do encosto possui injetadas duas saliências (nervuras) para garantir maior resistência, acompanhadas de proteção estofada em material EVA e dotadas de cinto de segurança que permite a remoção para higienização.					
79	014.000.128	MESA DE REUNIÃO	UNID	3	0	0,00	0,00
		ESTRUTURA TUBO 30X50, PINTURA EPOX PO, SOLDA MIG, NA COR CRISTAL, TAMPO BP AZUL, PERFIL EM PVC DE 28MM FLEXÍVEL, MEDINDO 2.00 X 1.00 X 0.73.					
80	014.000.128	MESA DE REUNIÃO	UNID	1	0	0,00	0,00
		ESTRUTURA TUBO 30X50, PINTURA EPOX PO, SOLDA MIG, NA COR CRISTAL, TAMPO BP AZUL, PERFIL EM PVC DE 28MM FLEXÍVEL, MEDINDO 2.00 X 1.00 X 0.73.					
81	014.000.141	MESA DIRETOR	UNID	2	0	0,00	0,00
		MEDINDO 1,80 X 0,70, COM 6 GAVETAS DE AÇO, COM CHAVE, TAMPO 25 MM DE ESPESSURA					
82	014.000.322	MESA DIRETOR EM L - 1,90MX1,85MX0,74M	UNIDA	1	0	0,00	0,00
		Tampo de mesa encabeçado de 42mm com credenza, com borda em ABS de 2mm; Retaguarda MDPBP 15mm com borda em PVC 0,45mm nas laterais; Pé painel MDPBP 25mm com borda em PVC 0,45mm. Com 3 gavetas, sendo duas comuns e uma para pastas suspensas. Estrutura do pé gaveteiro: Tampo encabeçado de 40mm com borda em ABS de 1mm. Retaguarda Duraplac 3mm; Base e laterais MDPBP 15mm com borda em PVC 0,45mm; 2 gavetas médias, desliza por trilhos com roldanas de nylon; 1 gavetas para pasta suspensa, desliza por trilhos corredeira por esferas; Corpo das gavetas em galvalume chapa 26 (0,45mm); Frente MDPBP 15mm com borda em PVC 0,45mm; Capacidade 10kg gaveta comum; Capacidade 20kg gaveta pasta suspensa. Puxadores em PVC; fechadura tipo Yale. – Cor: carvalho ou similar.					
83	014.000.321	MESA DIRETOR RETA - 1640MM X 750MM X 600MM	unida	2	0	0,00	0,00
		Tampo de mesa encabeçado de 40mm com borda em ABS de 1mm; Retaguarda MDPBP 15mm com borda em PVC 0,45mm nas laterais; Pé painel MDPBP 25mm com borda em PVC 0,45mm. Com 3 gavetas, sendo duas comuns e uma para pastas suspensas. Estrutura do pé gaveteiro: Tampo encabeçado de 40mm com borda em ABS de 1mm. Retaguarda Duraplac 3mm; Base e laterais MDPBP 15mm com borda em PVC 0,45mm; 2 gavetas médias, desliza por trilhos com roldanas de nylon; 1 gavetas para pasta suspensa, desliza por trilhos corredeira por esferas; Corpo das gavetas em galvalume chapa 26 (0,45mm); Frente MDPBP 15mm com borda em PVC 0,45mm; Capacidade 10kg gaveta comum; Capacidade 20kg gaveta pasta suspensa. Puxadores em PVC; fechadura tipo Yale - COR: Preto, cinza, carvalho ou similar					
84	014.000.373	MESA EM ( L ) ESTAÇÃO PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAV	UNIDA	1	0	0,00	0,00
		Mesa em ( L ) para Escritório com 2 Gavetas DESCRIÇÃO: MESA COMPOSTA POR 4 peças: 1 - Mesa reta 1,20 x 60 1 - Mesa reta 80 x 60 1 - Conexão leque 60x60 1 - Gaveteiro fixo 2 gavetas com chave. * Medidas Totais: 180 x 140 X 74 Altura * Madeira MDP / BP 15mm * Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm * Pé de aço					
85	014.000.257	MESA EM L 735X1600X1400X600 COM GAVETEIRO 2 GA	UN	1	0	0,00	0,00
86	014.000.126	MESA PARA COMPUTADOR COM ESPAÇO PARA IMPRE	UNID	3	0	0,00	0,00
		ESTRUTURA 30X50 NOS PÉS E PERNAS, TUBO 20X30 NO APOIO DO TAMPO, ESTRUTURA NA COR CRISTAL, PINTURA EPOX PO, SOLDA MIG, TAMPO EM BP NA COR AZUL COM REBAIXO FIXO LATERAL PARA TECLADO, CUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR, BORDA EM PVC DE 16MM, MEDINDO 1,20X0,68X0,73.					
87	014.000.116	MESA PARA ESCRITÓRIO	UNID	12	0	0,00	0,00
		MESA PARA ESCRITÓRIO ESTRUTURA EM AÇO TUBO 30X50 NOS PÉS E PERNAS E TUBO 20X30 NO APOIO DO TAMPO. PINTURA EPOX PÓ NA COR CRISTAL, SOLDA MIG TAMPO EM PÓ AZUL BORDA EM PVC CRISTAL DE 16 MM COM GAVETEIRO DE 2 GAVETAS COM CHAVE MEDINDO 1,00 X 0,68 X 0,73.					
88	014.000.116	MESA PARA ESCRITÓRIO	UNID	3	0	0,00	0,00
		MESA PARA ESCRITÓRIO ESTRUTURA EM AÇO TUBO 30X50 NOS PÉS E PERNAS E TUBO 20X30 NO APOIO DO TAMPO. PINTURA EPOX PÓ NA COR CRISTAL, SOLDA MIG TAMPO EM PÓ AZUL BORDA EM PVC CRISTAL DE 16 MM COM GAVETEIRO DE 2 GAVETAS COM CHAVE MEDINDO 1,00 X 0,68 X 0,73.					
89	014.000.285	MESA PARA ESCRITORIO MEDINDO 1,50	UNID	6	0	0,00	0,00
		MESA PARA ESCRITÓRIO ESTRUTURA EM AÇO TUBO 30X50 NOS PÉS E PERNAS E TUBO 20X30 NO APOIO DO TAMPO. PINTURA EPOX PÓ NA COR CRISTAL, SOLDA MIG TAMPO EM PÓ AZUL BORDA EM PVC CRISTAL DE 16 MM COM GAVETEIRO DE 2 GAVETAS COM CHAVE MEDINDO 1,50					
90	014.000.285	MESA PARA ESCRITORIO MEDINDO 1,50	UNID	2	0	0,00	0,00
		MESA PARA ESCRITÓRIO ESTRUTURA EM AÇO TUBO 30X50 NOS PÉS E PERNAS E TUBO 20X30 NO APOIO DO TAMPO. PINTURA EPOX PÓ NA COR CRISTAL, SOLDA MIG TAMPO EM PÓ AZUL					

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
<b>Descrição Detalhada</b>						<b>Observação</b>	
BORDA EM PVC CRISTAL DE 16 MM COM GAVETEIRO DE 2 GAVETAS COM CHAVE MEDINDO 1,50							
91	014.003.004	MESA PARA IMPRESSORA - SPL	UNID	3	0	0,00	0,00
Mesa para impressora 0,60 X 0,50 X 0,50 (A x L x Pj)							
92	014.003.004	MESA PARA IMPRESSORA - SPL	UNID	1	0	0,00	0,00
Mesa para impressora 0,60 X 0,50 X 0,50 (A x L x Pj)							
93	014.000.206	MESA TIPO ESCRIVANINHA	UNID	3	0	0,00	0,00
Com tampo 15mm pé de ferro com 2 gavetas com chave. Medidas 74cm alt x 60cm larg x 120cm x comp. Cores cinza /cinza.							
94	014.000.143	MESAS DE ESCRITORIO DE 1.20 M	UNID	8	0	0,00	0,00
95	014.000.143	MESAS DE ESCRITORIO DE 1.20 M	UNID	2	0	0,00	0,00
96	136.000.136	SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR	UND	12	0	0,00	0,00
Suporta até 45kg, cantos arredondados, com 4 rodas. O suporte deve ter espaço para os dois itens de maneira que permita sua correta ventilação e segurança.							
97	136.000.136	SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR	UND	3	0	0,00	0,00
Suporta até 45kg, cantos arredondados, com 4 rodas. O suporte deve ter espaço para os dois itens de maneira que permita sua correta ventilação e segurança.							
98	014.000.362	SUPORTE PARA TELEVISÃO LED 40"	UNID	5	0	0,00	0,00
RK-06							
99	014.000.362	SUPORTE PARA TELEVISÃO LED 40"	UNID	1	0	0,00	0,00
RK-06							
100	009.001.713	VENTILADOR P/ PAREDE C/ 3 PAS, LUSTRE PARA 1 LAM	UNID	3	0	0,00	0,00

**Total: 0,00**

, 00 de dez de 0000.



# Município de Viradouro/SP

## Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

### ANEXO II MODELO – DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ / 2022

....., inscrita no CNPJ/MF o nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de Outubro de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).**

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome  
Cargo  
RG  
CPF

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO III**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286 /2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067 /2022**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 054 /2022**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** xx / xx / xxxx.

**ÓRGÃO (S) CONTEMPLADO (S):** Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos e Secretaria Municipal de Saúde.

**ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO.

EMPRESA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ/MF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

REPRESENTANTE LEGAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPFxxxxxxxxxxx, RGxxxxxxxxxx

ENDEREÇO: Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxxxxx, bairro xxxxxxxx, cidade xxxxxxxxxxxx, estado xxxxxxxxxxxx, Cep xxxxxxxxxxxx.

TELEFONE xxxxxxxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL**

A presente ata é regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Presidencial nº 7.892/13, com as alterações introduzidas pela legislação posterior pertinente, bem como, as disposições contidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº 286 / 2022**, originário do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067 / 2022, Registro de Preços nº 054 / 2022**, bem como do Edital deste certame e seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se no mesmo transcritos fossem.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** Constitui o objeto desta ata o Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MÓVEIS E AFINS**, conforme anexo desta Ata.

**2.1.1** Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, não reconicionados ou remanufaturados, respeitadas todas as normas vigentes de fabricação, estando sujeitos à devolução em caso de desatendimento.

**2.1.1.1. Os produtos similares deverão apresentar rendimento idêntico ao do produto original.**

**2.1.1.2.** Entende-se por compatíveis os produtos que são fabricados para serem similares ao produto original. Ou seja, apresentam o mesmo formato e possuem a mesma finalidade. Sendo assim, deverão ter a eficácia idêntica ao produto original sem que qualquer tipo de alteração ou modificação seja feita nos equipamentos ou no produto ofertado.

**2.1.2.** Todos os itens deverão ter garantia mínima equivalente ao exigido legalmente.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1.** Os recursos necessários para fazer frente às despesas das futuras contratações do objeto deste pregão deverão onerar o orçamento vigente, cujas dotações orçamentárias serão solicitadas à Seção Municipal de Contabilidade de acordo com os valores aferidos em cada solicitação de compras, emitidas pela Seção de Compras da Prefeitura Municipal.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O prazo de vigência da presente ata é de **12 (doze) meses**, tendo seu início em xx/xx/xx e sua finalização em xx/xx/xx.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E QUANTIDADES.**

**5.1.** A presente ata tem o valor total de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.

**5.2.** Os valores unitários dos itens obtidos através da licitação são aqueles constantes na planilha anexa, que é parte integrante desta ata.

**5.3.** Os valores incluem todas as despesas diretas e indiretas, incluindo, todos os encargos trabalhistas e sociais, transportes, alimentações, estadias, acomodações, seguros, benefícios sociais, liquidação de responsabilidades por acidentes de trabalho ou que causem danos e prejuízos ao Município de Viradouro ou a terceiros por motivo de dolo, negligência, imperícia ou imprudência da contratada, seus prepostos e funcionários.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1.** As notas fiscais serão emitidas mensalmente de acordo com o quantitativo de serviços prestados, constantes no atestado de execução dos serviços emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, para cada atestado considerar-se-á uma nota fiscal.

**6.1.1.** As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão trazer esta informação nas notas fiscais de maneira clara para que não seja procedida a retenção de Imposto de Renda na Fonte.

**6.1.2.** Caso a licitante optante pelo simples não informe o fato na nota fiscal, será procedida a retenção do Imposto de Renda, conforme abaixo, não sendo cabível, posteriormente, pedidos de reembolso.

**6.2.** O pagamento deverá ser efetuado em até 08 (oito) dias úteis, após a entrega do veículo solicitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, conferidos e atestados por funcionário da Seção recebedora, através de cheque ou ordem bancária creditada em conta corrente indicada pela proponente vencedora.

**6.2.1.** A Nota Fiscal/Fatura que se refere o item anterior deverão ser encaminhadas, junto com cópia do pedido de compra, na forma eletrônica, nos formatos "xml" e "pdf" para a Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro no endereço: [compras@viradouro.sp.gov.br](mailto:compras@viradouro.sp.gov.br).

**6.2.2.** As notas fiscais deverão conter o valor do Imposto de Renda a ser retido na fonte respeitando o percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

**6.2.2.1.** Caso a empresa não destaque a informação que trata o parágrafo anterior, será retido o Imposto de Renda sobre o valor bruto da Nota Fiscal.



**6.3.** Os documentos de cobrança que contiverem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA, ficando condicionado o pagamento à reapresentação de documento corrigido.

**6.4.** O fornecimento do objeto/serviço do futuro contrato ficará sujeito à incidência do imposto de renda na fonte no percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

**6.4.1.** A retenção será realizada no momento do pagamento dos valores decorrentes do fornecimento do bem contratado, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres públicos municipais nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal.

**6.4.2.** Uma cópia da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) realizada pela Contratante será entregue à Contratada após sua transmissão eletrônica à Receita Federal do Brasil.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO PRODUTO**

**7.1.** Após a emissão do pedido de compras, a CONTRATADA procederá a entrega dos itens solicitados no prazo de **05 (cinco) dias** após seu recebimento, os quais deverão ser entregues em local e horários indicados no pedido de compras.

**7.1.1** Caso o pedido de compras não faça menção ao local de entrega dos itens solicitados, os mesmos deverão ser entregues em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Viradouro, na Seção Municipal de Almoxarifado, localizado no endereço Avenida João Gibran nº 856 - Viradouro/SP, conferidos e recebidos por funcionário designado da referida seção, procedendo a aceitação em caso de total conformidade ou recusa se constatada irregularidade.

**7.2.** O produto será inspecionado e conferido e as irregularidades de qualquer natureza, detectadas após as aferições retromencionadas, obrigam a CONTRATADA à imediata correção, correndo às expensas da CONTRATADA eventuais despesas advindas da solicitada correção que deverá ocorrer imediatamente após a notificação feita pela CONTRATANTE.

**7.2.1.** Fica a CONTRATADA responsável por **todos os trâmites de entrega** dos itens solicitados, como descarregamento e guarda em local indicado por funcionário da seção responsável pelo recebimento indicado pela CONTRATANTE.

**7.3.** A aceitação momentânea dos itens solicitados, não implicará na decadência do direito da contratante de requerer a troca do produto, caso no momento do uso seja detectado vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.

**7.4.** Cabe à CONTRATADA executar o objeto contratado com a máxima qualidade, eficiência e profissionalismo, fazendo jus à remuneração recebida.

**7.5.** Os itens a adquiridos poderão a critério da Comissão Permanente de Licitações, antes da emissão do pedido de compras que trata a cláusula anterior, ser solicitados à empresa um exemplar para que seja verificada a sua qualidade.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE EXECUÇÃO**



**8.1.** A forma de execução será parcelada, sendo requisitadas suas parcelas através de pedido de compra, emitido pela Seção Municipal de Compras, através de Fax ou E-mail, de acordo com a necessidade momentânea desta municipalidade.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas;
- b) Prestar todos os esclarecimentos necessários à boa execução deste instrumento.
- c) O setor requisitante fica incumbido de acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

- a) Entrega dos materiais dentro dos padrões de qualidade e normas.
- b) Atender todas as especificações e exigências constantes do edital
- c) Responsabilizar-se pela conduta de seus funcionários quando estiverem nos locais de entrega;
- d) Ficar responsável por qualquer erro na proposta apresentada, obrigando-se a entrega dos itens conforme exigido no edital e em seus anexos;
- e) Obriga-se a detentora da Ata quando na condição de contratada a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) A detentora da Ata deverá disponibilizar suporte contra eventuais defeitos técnicos apresentados pelos objetos licitados, nos termos e prazos da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**11.1.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**11.2.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

**11.3.** O tratamento é limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição do Município de Viradouro.



11.4. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

11.5. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação e que estes dados poderão ser disponibilizados no portal da transparência do município de Viradouro.

11.6. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

11.7. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

12.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8666/93, na Lei Federal nº 10520/02 e demais normas pertinentes.

12.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, ao não cumprimento, por parte da proponente vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - **advertência**, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de VIRADOURO;

II – **multa de 1% (um por cento) por dia** de atraso na entrega, calculada sobre o valor contratado, até o 10º (décimo) dia, após o que, aplicar-se-á, multa prevista na alínea “III” desta cláusula;

III - **multa de 30% (trinta por cento)**, calculada sobre o valor da parcela inexecutada, na hipótese do descumprimento parcial ou total de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o futuro contrato na forma da Lei.

IV - na hipótese de **rescisão contratual**, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com a Prefeitura de VIRADOURO, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de vinte e quatro meses;

V – **declaração de inidoneidade**, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.



**Parágrafo Primeiro** - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente;

**Parágrafo Segundo** - Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela futura contratada, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de VIRADOURO, pelo prazo de até 24 meses;

b) rescisão do contrato.

**Parágrafo Terceiro** - As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a **CONTRATADA** de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de VIRADOURO;

12.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1. A CONTRATANTE reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, o presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

a) falência, concordata, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da CONTRATADA;

b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste contrato, por parte da CONTRATADA;

c) a sub - contratação ou cessão do presente contrato;

d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à CONTRATADA;

e) descumprimento, pela CONTRATADA, das determinações da fiscalização da **CONTRATANTE**;

f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATANTE poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" desta cláusula, por mútuo acordo.

**Parágrafo Segundo** - Rescindida a Ata de Registro de Preços, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" desta cláusula, a CONTRATADA sujeitar-se-á a **multa de 5% (cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços**, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE, os serviços efetuados, podendo a Prefeitura de VIRADOURO, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a CONTRATADA seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura de VIRADOURO, por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de VIRADOURO para dirimir quaisquer dúvidas não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**Município de Viradouro/SP**  
**Secretaria Municipal de Governo**  
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoarifado  
CNPJ: 45.709.912/0001-75

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente contrato, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Viradouro, XX de xxxxxxx de 2022.

**PAULO ROBERTO ARGERI BETIM**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**JOÃO CUSTÓDIO DA SILVEIRA NETO**  
GESTOR DO CONTRATO

**ROBSON ANDRÉ SELEGUIM**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**REGIANE CRISTINA CRAVO ROXO OLIVEIRA**  
GESTORA DO CONTRATO

**PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**KARL NAKAMURA RIBEIRO DE SOUZA**  
GESTOR DO CONTRATO

**RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

**EULLER RAFAEL CAMPOS PELIZARI**  
GESTOR DO CONTRATO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

**TESTEMUNHA 1**  
NOME:  
CPF:

**TESTEMUNHA 2**  
NOME:  
CPF:



# Município de Viradouro/SP

## Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

### ANEXO VIII TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MÓVEIS E AFINS.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

VIRADOURO, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2022.

#### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Antônio Carlos Ribeiro de Souza

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 066.579.128-38

#### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Roberto Argeri Betin

Cargo: Secretário Municipal de Governo

CPF: 205.509.388-69

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Patrícia Oliveira Carvalho Pereira

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 261.273.898-36

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Robson André Seleguim

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 284.044.638-32

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Rafael Junqueira Ruiz

Cargo: Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

CPF: 367.339.608-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000

licitacao@viradouro.sp.gov.br, compras@viradouro.sp.gov.br e almoxarifado@viradouro.sp.gov.br

Fone: (17) 3392-8800



# Município de Viradouro/SP

## Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

Nome: João Custódio Da Silveira Neto  
Cargo: Assistente de Seção / Gestor do Contrato  
CPF: 098.824.168-45  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Regiane Cristina Cravo Roxo Oliveira  
Cargo: Agente de Saúde / Gestora do contrato  
CPF: 369.261.308-33  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Karl Nakamura Ribeiro De Souza  
Cargo: Secretário de Escola / Gestora do contrato  
CPF: 403.714.668-14  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Euller Rafael Campos Pelizari  
Cargo: Agente Administrativo/Gestor de contrato  
CPF: 429.376.028-86  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela contratada:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Roberto Argeri Betin  
Cargo: Secretário Municipal de Governo  
CPF: 205.509.388-69  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Patrícia Oliveira Carvalho Pereira  
Cargo: Secretária Municipal de Educação  
CPF: 261.273.898-36  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Robson André Seleguim  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 284.044.638-32  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Rafael Junqueira Ruiz  
Cargo: Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos  
CPF: 367.339.608-00  
Assinatura: \_\_\_\_\_



**A N E X O – V**

**MODELO DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA NOTIFICAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS.**

Ao  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Viradouro  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022.

Sr. Pregoeiro,

A empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem, para fins de habilitação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, prestar as seguintes informações para preenchimento de Notificações, Contratos Administrativos e Atos Jurídicos Análogos:

**DADOS DA EMPRESA**

**Razão Social:**  
**C.N.P.J.:**  
**Telefone/Fax:**  
**E-mail institucional: [NÃO deve ser igual ao e-mail pessoal]**

**DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL**

**Nome e Cargo:**  
**C.P.F.:** \_\_\_\_\_ **R.G.:** \_\_\_\_\_  
**Data Nascimento:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
**Telefone/Celular:**  
**Endereço residencial completo:**  
**E-mail pessoal: [NÃO deve ser igual ao e-mail institucional]**

Por ser verdade assino a presente.

Viradouro, xx de xxxxxx de 2022.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL  
RG XXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF XXXXXXXXXXXXXXXX



# Município de Viradouro/SP

## Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;



# Município de Viradouro/SP

## Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

4) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

---

(Nome/assinatura do representante legal)



# Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/\_\_\_, Processo nº \_\_\_/\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



# Município de Viradouro/SP

## Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

### ANEXO VIII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Pregão Eletrônico Nº \_\_\_\_\_ / 2022

Eu, representante legal da empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, tendo examinado e tomado conhecimento do edital em epigrafe **declaro** junto o Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de VIRADOURO, sob as penas da Lei, e em conformidade com o inciso VII artigo 4º, da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação em vigor, o que nos habilita a participar do pregão acima referido.

Por oportuno, **declaro ainda**, sob as penas da lei, que a proponente:

- Não se encontra, a qualquer título, suspenso no seu direito de participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas;
- Não foi declarada inidônea por qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou edital da presente licitação, impedido de se habilitar regularmente, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.
- Tem ciência de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito e por possuir poderes legais para tanto, firmo o presente.

....., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome  
Cargo  
RG  
CPF